OFÍCIO Nº. 007/2019/SMA.

Ourinhos (SP), 15 de janeiro de 2019.

recebido dia 14/02/2019

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao requerido através do ofício nº 0174/2018, de 12 de dezembro de 2018, objeto do nosso Processo Administrativo nº. 47949/2018, em que solicita informações sobre a Portaria nº 73/2018, esclarecemos a Vossa Senhoria que com relação ao item:

1. As retiradas de adiantamentos têm por objetivo atender às despesas que por sua urgência, eventualidade, finalidade e natureza, possam assim ser enquadradas, também atendem tais adiantamentos, as despesas de viagem ou compra de material ou pequenos consertos que, excepcionalmente, não se enquadrem no processo normal de compra, pelo seu caráter de emergência, conforme Lei nº. 3.852, de 27 de junho de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 4.250, de 07 de agosto de 1995, alterado pelo Decreto nº. 5.144, de 02 de agosto de 2004. Especificamente a Portaria nº. 73/2018, refere-se a concessão de adiantamento de numerários à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2. O valor da concessão de adiantamento a que se refere a Portaria nº. 73/2018, é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme determinado através da Portaria nº. 1.170, de 25 de setembro de 2014. A prestação de contas é feita ao Sistema de Controle Interno;

3. A Portaria nº. 73/2018 foi publicada através de extrato, admitido conforme art. 182, da Lei Orgânica do Município de Ourinhos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOAQUIM LUÍS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Imo. Sr.
EURICO APARECIDO RODRIGUES
Presidente
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS
Av. Domingos Camerlingo Caló, nº. 2.300 – Loteamento Domingos Garcia
OURINHOS/SP
19905-136